

## Ofício 171/2026

---

**De:** Nicolas U. - SEMOP-DO-EEFO

**Para:** SINERGIA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

**Data:** 15/01/2026 às 10:48:57

**Setores envolvidos:**

SEMOP-DO-EEFO, SEMOP

### Notificação 01 - Ref.: Contrato nº 492/2025 – Ordem de Serviço emitida em 13/11/2025

Bom dia.

Segue notificação em anexo.

Atentar ao prazo de resposta para manifestação formal.

—

**Nicolas Ubiali**

*Analista do Executivo XVI - Engenharia Elétrica*

**Anexos:**

Notificacao\_01.pdf

## Notificação

<b>Número</b>	1
<b>Data</b>	15/01/2026
<b>Empresa</b>	SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. 28.182.842/0001-20
Dados contratuais:	
<b>Nome do objeto</b>	Contratação de empresa, com empreitada global, para extensão de rede elétrica e instalação de iluminação pública viária na r. Vitório Albarelo e r. Antônio Cramolichi, de Votuporanga.
<b>Número Contrato</b>	492-2025
<b>Modalidade</b>	Concorrência (017)
<b>Situação do contrato</b>	Concluído
<b>Situação da licitação</b>	Homologada
<b>Processo número</b>	492
<b>Ano edital</b>	2025
<b>Ano contrato</b>	2025
<b>Ano modalidade</b>	2025
<b>Tipo</b>	Melhor Preço
<b>Classificação</b>	Ampliação
<b>Data contrato</b>	10/11/2025
<b>Data ordem serviço</b>	13/11/2025
<b>Início do contrato</b>	10/11/2025
Identificação:	
<b>Pasta</b>	1360
<b>Nome do bem público</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA NA RUA VITÓRIO ALBARELO E NA RUA ANTÔNIO CRAMOLICHI
<b>Tipo</b>	Obra
<b>Classificação</b>	Iluminação
<b>Status</b>	Aberto
<b>Endereço</b>	RUA VITÓRIO ALBARELO E NA RUA ANTÔNIO CRAMOLICHI - CHÁCARA DA PAINEIRAS - CEP 15502-176
<b>Latitude</b>	-20.4169451
<b>Longitude</b>	-49.9932380
<b>Descrição</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
<b>Empresa vencedora</b>	SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Pessoa Jurídica: 28.182.842/0001-20

À  
**SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ nº 28.182.842/0001-20

Ref.: Contrato nº 492/2025 – Ordem de Serviço emitida em 13/11/2025

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA FORMALMENTE** essa empresa em razão do **descumprimento das obrigações contratuais assumidas** e da **inexecução do objeto contratado**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do contrato firmado.

Conforme **Ordem de Serviço** emitida em **13 de novembro de 2025**, verifica-se que, até a presente data (**15 de janeiro de 2026**), **não houve início da execução dos serviços**, tampouco foi protocolado pedido de **aprovação dos projetos técnicos junto à concessionária competente**, etapa obrigatória e essencial para o cumprimento do objeto contratual.

Ressalta-se que foi concedido **aditivo de prazo de 6 (seis) meses**, estando expressamente estabelecido que **os 2 (dois) primeiros meses seriam destinados à elaboração e aprovação dos projetos**. Ainda assim, transcorrido integralmente esse período, **não foi apresentada qualquer medida concreta**, evidenciando **inércia injustificada da contratada** e flagrante violação ao cronograma pactuado.

Tal conduta configura **descumprimento das cláusulas contratuais**, bem como **inexecução parcial do contrato**, nos termos do **art. 115**, do **art. 137, inciso I**, e do **art. 156**, todos da **Lei nº 14.133/2021**, sujeitando a contratada às sanções administrativas cabíveis, inclusive à **rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada**.

Diante do exposto, fica essa empresa **INTIMADA** a apresentar, no **prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, **manifestação formal**, devidamente fundamentada e acompanhada de documentos comprobatórios, demonstrando as razões do inadimplemento e as medidas efetivas adotadas para a imediata regularização da execução contratual.

O **não atendimento desta notificação**, ou a apresentação de justificativas consideradas **insuficientes ou meramente protelatórias**, ensejará a **imediata instauração de processo administrativo para rescisão contratual**, com aplicação das penalidades previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021, **sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos causados à Administração Pública**.

Esta notificação passa a integrar o processo administrativo correspondente, para todos os fins de direito.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

---

Nícolás Ubiali  
Responsável Técnico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B46C-14D0-EA81-61EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NICOLAS UBIALI (CPF 441.XXX.XXX-74) em 15/01/2026 10:49:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 15/01/2026 10:50:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B46C-14D0-EA81-61EE>